



PROCESSO TC – 06969/23

Direito Administrativo, Financeiro e Constitucional. Administração Direta Estadual. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH. Pregão Presencial SRP nº 0186/2018. Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019. Regularidade. Anexação à PCA da SEDH.

ACÓRDÃO AC1-TC 2893/23

RELATÓRIO:

Trata-se os autos da análise do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019, advindo do Pregão Presencial SRP nº 00186/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender os Restaurantes Populares de Campina Grande, Patos, Santa Rita e implantar o Restaurante Popular de Sousa-PB, para atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH.

Importa mencionar que o procedimento Pregão Presencial nº 0186/2018 e o Contrato nº 036/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH e a empresa NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.268.760/0001-35), foram apreciados pela Egrégia Primeira Câmara desta Corte de Contas, conforme Acórdão AC1 TC 01400/23, de 15/06/2023, Proc. 01601/19, fls. 1062/1064, cuja decisão consignou a regularidade do certame e determinou o arquivamento dos autos.

A Divisão de Auditoria de Contratações Públicas II – DIACOP II, em seu relatório inaugural (fls. 120/122), pugnou pela regularidade do sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 00186/2018.

O Relator agendou o processo para a presente sessão, dispensadas as intimações de estilo face à inexistência de eivas a macular o certame.

VOTO DO RELATOR:

*Não havendo falhas a macular o certame, acolho a sugestão do Órgão de Inspeção, votando pela **regularidade formal** do sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 00186/2018. Determino à Secretaria da Primeira Câmara que proceda à anexação da presente decisão aos autos da PCA da SEDH, exercício de 2022, bem como ao Processo de Acompanhamento de Gestão do presente exercício.*

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em:

- JULGAR REGULAR o sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 00186/2018;*
- DETERMINAR A PRIMEIRA CÂMARA a anexação da decisão ora prolatada à PCA da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, exercício 2022, e ao Processo da Acompanhamento de Gestão da citada pasta, exercício 2023.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.*

Assinado 20 de Dezembro de 2023 às 14:15



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 20 de Dezembro de 2023 às 11:53



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 20 de Dezembro de 2023 às 11:57



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO